Quarta-feira, 28 de Julho de 1976

DIÁRIO da Assembleia da República

LEGISLATURA

1.4 SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 27 DE JULHO

Presidente: Ex.mo Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Sr.^{os} Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo Maria José Paulo Sampaio

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. — Aprovado o Diário, n.º 9, o Sr. Presidente informou a Assembleia da próxima chegada a Lisboa do grupo de militares portugueses que se encontravam cativos em Timor e afirmou o seu propósito de estar presente à chegada daqueles nossos ompatriotas.

O Sr. Presidente manifestou ainda preocupação pela demora das conclusões do inquérito instaurado a propósito da agressão de que há tempos foi ví ima um Depu ado do PCP à saída do Palácio de S Bento, prometendo envidar todos os esforços no sent do de obter o mais rapidamente possível as refer.das conclusões, para delas dar conhe imento à Assembleia.

Em seguida foram lidas três cartas, respectivamente do PS, do PPD e do PCP, informando que passavam a assumir os seus lugares na Assembleia os Deputados daqueles partidos que haviam cessado funções governamentais.

Depois de o Sr. Presidente saudar os Depu ados que acabavam de tomar assento na Assembleia e dirigir uma palavra de saudade aos Depu ados que até ao momento tinham sido seus substitutos, foi dada conta do expediente.

Seguidamente, usou da palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), que emitiu uma declaração de voto sobre a discussão e vo ação do Regimento.

O Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) protestou contra o facto de a intervenção do Deputado da UDP ter sido feita no período de antes da ordem do dia e de a declaração de voto se ter alheado da matéria que devia versar.

O Sr. Presidente observou que na mesma falta têm incorrido, noutras orasiões, vários Srs. Deputados, o que de futuro devia ser evitado.

Seguiu-se no uso da palavra o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP), que começou por se referir à efectivação da piena capacidade da Assembleia da República após a aprovação do respectivo Regimento e ao recente empossamento do 1 Governo definitivo, desenvolvendo depois considerações em que ondena a vaga de actos terroristas que nos últimos tempos se têm intensificado e pede providências no sentido de serem descobertos e punidos os seus autores.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) produziu em seguida a intervenção que era sua intenção fazer aquando da votação do Regimento na generalidade, se (al lhe tivesse sido consentido O Sr. Presidente fez notar ao referido Sr. Depu'ado a complacên ia da Mesa ao permitir-lhe fazer uma alegação sobre um problema completamente ultrapassado, desde a última sessão.

Seguidamente, o Sr. Deputado Eduardo José Vieira (PPD) requereu várias informações relativas a um atentado bombista de que há tempos fora vitima na sua residência.

Ordem do dia. — Discutiu-se e votou-se, na generalidade e na especialidade, um projecto de lei sobre publicação, identificação e formulário dos diplomas, tendo previamente sido apro vada uma proposta no sentido da dispensa do exame em comissão e da redução a vinte e quatro horas do prazo para redacção final.

Intervieram no debate os Srs. Deputados Jorge Miranda (PPD) Vital Moreira (PCP), António Arnaut (PS), Lucas Pires (CDS) e A ácio Barreiros (UDP).

O projecto de lei foi integralmente aprovado por unanimidade, com uma proposta de aditamento ao artigo 8.º, apresentada pelo Sr. Deputado Vital Moreira (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderem os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale. Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

António Barros dos Santos.

António Cândido de Miranda Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Fernando Marques Ribeiro Reis.

António Jorge Moreira Portugal. António Oliveira Aires Rodrigues. António José Pinheiro da Silva.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães da Silva.

António Manuel de Oliveira Guterres.

António Riço Calado. Armando dos Santos Lopes. Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Jorge Santos Ferreira. Carlos Manuel da Costa Moreira. Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Delmiro Manuel Sousa Carreira.

Etelvina Lopes de Almeida.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Jaime Pereira de Almeida.

Fernando Reis Luís.

Fernando Tavares Loureiro.

Florêncio Joaquim Quintas Matias.

Florival da Silva Nobre Francisco António Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Igrejas Caeiro.

Francisco Soares Mesquita Machado.

Gualter Viriato Nunes Basílio. Herculano Rodrigues Pires.

Jaime José Matos da Gama.

Jerónimo Silva Pereira.

João Francisco Ludovico Costa.

João da Silva.

Joaquim da Costa Pinto.

Joaquim José Catanho de Meneses.

Joaquim Manuel Barros de Sousa. Joaquim Oliveira Rodrigues.

Joaquim Sousa Gomes Carneiro.

José Alberto Menano Cardoso do Amaral.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Borges Nunes.

José Cândido Rodrigues Pimenta.

José Ferreira Dionísio.

José Gomes Fernandes.

José Justiniano Tabuada Brás Pinto.

José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão

José de Melo Torres Campos. José dos Santos Francisco Vidal.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Ludovina das Dores Rosado.

Luís Abílio da Conceição Cacito.

Manuel Barroso Proença.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel Francisco da Costa.

Manuel João Cristino.

Manuel Joaquim de Paiva Pires.

Manuel Lencastre Meneses Sousa Figueiredo.

Manuel da Mata de Cáceres.

Manuel Pereira Dias.

Maria Emília de Melo Moreira da Silva. Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Raul da Assunção Pimenta Rego. Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Popular Democrático (PPD)

Afonso de Ferreira de Moura Guedes.

Álvaro Barros Marques Figueiredo.

Amândio Nunes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Joaquim Veríssimo.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

Arcanjo Nunes Luís.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Eduardo José Vieira.

Fernando Adriano Pinto.

Fernando José da Costa.

Francisco Barbosa da Costa.

Francisco Manuel Lumbrales Sá Carneiro.

Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

João António Martelo de Oliveira.

João Bosco Soares Mota Amaral.

João Gabriel Soeiro Carvalho. João Manuel Ferreira.

Joaquim Guerra de Oliveira Alfaia.

Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.

José Adriano Gago Vitorino.

José Ângelo Ferreira Correia.

José António Camacho.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Ferreira Júnior.

José Gonçalves Sapinho.

José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.

José Júlio de Carvalho Ribeiro.

José Manuel Menéres Sampaio Pimentel.

José Rui Sousa Fernandes.

José Sérvulo Correia.

José Theodoro Jesus da Silva.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.

Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Mário Fernando de Campos Pinto.

Nicolau Gregório de Freitas.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Olívio da Silva França.

Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.

Vasco Valentim Batista de Carvalho.

Vítor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa. Alcino Cardoso.

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

António Jacinto Martins Canaverde.

Carlos Alberto Faria de Almeida.

Carlos Martins Robalo.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Francisco António Lucas Pires.

Francisco Manuel Farromba Vilela.

João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.

João Gomes de Abreu de Lima.

José Cunha Simões.

José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.

José Manuel Cabral Fernandes.

José Manuel Macedo Pereira.

José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.

Luís Esteves Ramires.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.

Maria José Paulo Sampaio. Narana Sinai Coissoró.

Narana Smar Coissoro

Nuno Kruz Abecasis.

Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.

António Marques Matos Zuzarte.

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

Carlos Alfredo de Brito.

Carlos Hahnenann Saavedra de Aboim Inglês.

Custódio Jacinto Gingão.

Domingos Abrantes Ferreira.

Ercília Carreira Pimenta Talhadas.

Fernanda Peleja Patrício. .

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Francisco Miguel Duarte.

Georgete de Oliveira Ferreira.

Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

José Alves Tavares Magro.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Manuel Paiva Jara.

José Pedro Correia Soares.

Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves.

Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel do Rosário Moita.

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.

Raul Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.

Vital Martins Moreira.

Vítor Manuel Benito da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 190 Srs. Deputados. Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 45 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Está em apreciação o n.º 9 do Diário.

Há alguma objecção? Rectificações?

Pausa

Considero-o aprovado.

Srs. Deputados: Devem estar todos recordados, os que foram Deputados à Assembleia Constituinte, de que a Assembleia tomou posição de solidariedade e de protesto quanto à prisão em Timor do grupo de militares pontugueses que lá se encontravam cativos.

Tenho a maior alegria em comunicar o facto, de que, aliás, suponho que a Assembleia já tem conhecimento, de que esses nossos compatriotas devem chegar a Lisboa esta noite ou durante o dia de amanhã. Acho que é um grande motivo de alegria para todos es Srs. Deputados a comunicação que acabo de fazer e comprometo-me, a não ser que haja algum impedimento da minha parte, a estar presente, se a Assembleia não vir nisso qualquer objecção, à chegada dos compatriotas que cerca de mais de um ano estiveram cativos em Timor.

Vozes: - Muito bem!

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Quero ainda comunicar à Assembleia, e particularmente ao Partido Comunista, que estou preocupado com a demora, a meu ver absolutamente injustificada, da conclusão do inquérito que foi instaurado a propósito da agressão de que foi vítima um Sr. Deputado do Partido Comunista.

Preocupado com essa demora, prometo à Câmara, e particularmente ao Partido Comunista, que ainda hoje mesmo envidarei todos os esforços para obter as conclusões desse inquérito, de que será depois dado conhecimento à Assembleia.

Vamos proceder agora à leitura de uma carta enviada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A Sr. Secretária (Maria José Sampaio): — Dirigida ao Presidente da Assembleia da República, foi efectivamente recebida a seguinte carta:

Lisboa, 27 de Julho de 1976.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista informa V. Ex.ª e a Assembleia da República, para os devidos efeitos, que assumem o seu lugar na Assembleia os seguintes Deputados:

Francisco de Almeida Salgado Zenha (Porto). Carlos Alberto Andrade Neves (Lisboa). Vítor Manuel Ribeiro Constâncio (Lisboa). Luís Manuel Cidade Pereira de Moura (Portalegre).

Herlander dos Santos Estrela (Lisboa).

Com as melhores saudações centristas. — Pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Não é com as melhores saudações centristas; pelo contrário, é com as melhores saudações socialistas.

Risos.

A Sr.ª Secretária (Maria José Sampaio): — Tem toda a razão. Peço desculpa.

De idêntico teor, dirigida também ao Sr. Presidente da Assembleia da República, temos a seguinte carta do Partido Popular Democrático:

Lisboa, 26 de Julho de 1976.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Comunico a V. Ex.ª que, em virtude de terem cessado as suas funções no Governo, se deve considerar terminada a incompatibilidade prevista no artigo 157.º, n.º 2, dos Deputados a seguir indicados, que, portanto, vêm ocupar os lugares para os quais foram eleitos nesta Assembleia: Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota, que se encontrava substituído por António Neves Anacleto, Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete por Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira, José Sérvulo Correia por Fernando Ba rata Rocha, António Luciano Pacheco de Sousa Franco por Paulo Manuel de Pita e Cunha, José Manuel Menéres Sampaio Pimentel por Joaquim Eduardo Gomes, Albino Aroso Ramos por António Moreira da Silva, José Bento Gonçalves por Manuel V. Pereira Vilar, Joaquim da Silva Lourenço por José Augusto Almeida de Oliveira Baptista, José António Nunes Furtado Fernandes por Casimiro Gomes Pereira e Amândio Anes de Azevedo por Nuno Gil Pires.

O Secretário-Geral do Partido Popular Democrático, Francisco Sá Carneiro.

Do Partido Comunista Português, também dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia, temos uma carta do seguinte teor:

27 de Julho de 1976.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa:

De acordo com o que tivemos já oportunidade de comunicar verbalmente a V. Ex.ª, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 424-A/76, de 29 de Maio, os Deputados do nosso Partido — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira e Vítor Henrique Louro e Sá — eleitos, respectivamente, pelos círculos eleitorais de Lisboa e Santarém, tendo cessado funções como membros do VI Goveino Provisório, tomarão desde hoje assento nesta Assembleia.

Lembramos que a Comissão competente procedeu já à verificação de poderes relativamente a estes nossos Deputados.

Apresentando os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos.

O Grupo Parlamentar do PCP. — O Presidente do Grupo, Carlos Brito.

O Sr. Presidente: — É de referir que a Comissão de Verificação de Poderes já tomou efectivamente posição quanto à verificação dos poderes. Cumprimento, pois, com muito afecto os Srs. Deputados que neste momento tomam assento na Assembleia e que vêm com certeza trazer uma bela contribuição para os nossos trabalhos. Cumprimento também com alguma saudade os Srs. Deputados que partiram.

Vamos passar à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Um telegrama de Felicidade Simões Guerra Clotilde Calisto, viúva do Dr. Júlio Calisto, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunicando que, tendo participado na campanha do general Humberto Delgado, queria manifestar a sua grande alegria pela tomada de posse do Sr. Presidente da República.

Os Conselhos Directivos, Pedagógico e Científico da Faculdade de Medicina de Coimbra, tomando conhecimento do decreto-lei que cria o Gabinete do Hospital Escolar de Coimbra, aprovado em Conselho de Ministros em 9 de Junho e ainda não promulgado, enviam um telegrama solicitando que sejam tomadas urgentes medidas para a construção do hospital.

O secretariado dos GDUPs da zona de Abrantes repudiam as manobras e as medidas que não permitiram que a UDP, representada pelo seu Deputado Acácio Barreiros, seja considerada grupo parlamentar.

O secretariado da União dos Sindicatos de Braga chama a atenção para as manobras de coacção com que a administração da Grundig obriga os trabalhadores a assinar o acordo que é prejudicial aos interesses dos próprios trabalhadores.

O conselho directivo da Associação Portugal-URSS repudia o atentado contra as instalações da Associação Portugal-República Democrática Alemã.

A comissão de trabalhadores da Imprimarte — Publicações e Artes Gráficas envia uma proposta, aprovada em plenário de trabalhadores realizado no dia 23 do corrente, proposta essa em que se repudiam clara e frontalmente os métodos utilizados pela administração para protelar os pagamentos já devidos aos trabalhadores, alerta para a incompetência demonstrada pela administração, repudia toda e qualquer forma de pagamento que não seja acordada entre os trabalhadores e a administração e dá um prazo máximo de quatro dias à administração para ponderar e aceitar a plataforma sugerida pelos representantes do Ministério do Trabalho, que os trabalhadores fizeram sua, e, findo esse prazo, iniciarão outras formas de luta.

Uma exposição do Sr. Henrique de Penha Coutinho, em que dá conta do seguinte: que pela direcção dos Serviços de Informação da Radiotelevisão Portuguesa foi censurada uma intervenção do Secretariado das Associações de Pais, entidade com quem havia sido acordada uma intervenção de três minutos no telejornal, tendo-se efectuado a respectiva gravação. Para além desse acto arbitrário de censura, foi, no mesmo telejornal das 20 horas e 30 minutos do dia 15 de Julho, mencionado o nome do signatário com o epíteto de doutor, que ele não tem, e mencionando

ainda a ida do reclamante a uma reunião em Cascais, o que equivale à revelação de factos da sua vida privada, pelo que pede que seja efectuado um rigoroso inquérito a tão anómalos factos, com vista à reposição da justiça e à dignificação de um serviço público.

Uma moção de um grupo de antifascistas do Lavradio, integrados nos órgãos de vontade popular, manifestando-se contra o não reconhecimento da UDP como grupo parlamentar.

O Sr. Manuel de Almeida, funcionário aposentado, em nome de centenas de funcionários judiciais aposentados, solicita que se leve ao conhecimento do Governo o seguinte: que os aposentados da função pública esperam há muito tempo a revisão das suas miseráveis pensões, o que lhes foi prometido pelos Governos Provisórios, agradecendo que seja solucionada de vez esta questão, e que, não sendo resolvido este problema, ver-se-ão obrigados a recorrer a outros meios mais adequados.

A comissão de trabalhadores da Guérin envia uma moção em que, repudiando as manobras do patronato, é afirmada a disposição de não permitir que sejam tomadas quaisquer decisões relativas à empresa sem que os órgãos representantes dos trabalhadores sejam ouvidos.

Uma comunicação, assinada por Freitas do Amaral, em que anuncia a realização, nos dias 23, 24 e 25 de Julho, em Lisboa, do II Congresso do CDS e juntamente com a qual envia os principais documentos que iam ser discutidos nesse Congresso, dando conta de que oportunamente serão comunicadas à Assembleia as conclusões do Congresso e o resultado das eleições nele efectuadas.

Os intennados no Estabelecimento Prisional do Porto, em Custóias, pedem a concessão de uma amnistia e enviam listas de assinaturas de cidadãos em número de 2931, cidadãos esses que pretendem comprovar a sua total aceitação dos amnistiados no seu regresso ao meio social em que vivem.

Também a Associação de Reclusos da Colónia Penal de Santa Cruz do Bispo envia trinta listas de assinaturas de cidadãos eleitores que se batem para que seja concedida uma amnistia aos reclusos de delito comum que se escontram espalhados pelos estabelecimentos prisionais do País.

O Sr. Presidente: — Todo o expediente se encontra à disposição dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para uma declaração de voto, da duração máxima de três minutos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A União Democrática Popular, sem prejuízo de voltar a referir-se a este assunto, considera da maior gravidade ter sido impedida de se poder pronunciar na generalidade sobre o Regimento e de o poder ter votado na generalidade.

Não bastou terem escrito o Regimento contra a UDP como ainda terem proibido a UDP de votar contra o Regimento.

A União Democrática Popular, neste curto período de declaração de voto, só quer dizer o seguinte:

Que o CDS nos tenha atacado e tenha sido de sua iniciativa a proposta antidemocrática não nos surpreende;

Que o PPD se lhe tenha junto também não nos surpreende, nem sequer nos preocupa. Pelo contrário, até é sinal de alegria, porque sermos atacados pelos nossos inimigos é sinal de que a nossa linha está correcta.

O que terá surpreendido alguns trabalhadores é que o Partido do Dr. Cunhal se tenha transformado no principal defensor da proposta do CDS neste Plenário. E o que ainda terá surpreendido mais é que, continuando a passar por cima dos resultados para as eleições presidenciais, se tenha apresentado nesta Assembleia com uma arrogância e uma força que já não tem nem lhe compete fora deste Plenário. É bom que os Deputados desse partido esclareçam, de uma vez, em nome de quem falam nesta Assembleia: se em nome dos 2 ou 3 milhões de portugueses que simpatizavam ou militavam nas fileiras desse partido logo a seguir ao 25 de Abril; se em nome dos 900 000 portugueses que em 25 de Abril de 1975 votaram nesse partido ou no MDP/CDE; se em nome dos 700 000 portugueses que em 25 de Abril de 1976 votaram nele; se em nome dos 300 000 que votaram dois meses depois na candidatura de Pato; ou se, finalmenite, em nome dos que já nem serão 100 000, depois de terem verificado que o voto útil era o voto inútil e que votar Pato apenas serviu para deixar passar Eanes à primeira volta.

Risos.

Mas pouco importa. Fique-lhes ao menos essa consolação: quando, numas próximas eleições, traduzirem dentro deste Parlamento a verdadeira relação de forças que se encontra lá fora, ao Deputado único que houver desse partido, mesmo que esse Deputado seja o Dr. Cunhal (risos), os 40 ou mais Deputados da UDP votarão a favor de que ele seja um grupo parlamentar.

Risos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O período de antes da ordem do dia terminará às 16 horas e 55 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para um muito simples protesto, com duas notas.

Em primeiro lugar, por a declaração do Deputado da UDP ter sido produzida no período de antes da ordem do dia; em segundo lugar, por, em vez de uma declaração de voto sobre a matéria que tinha anunciado, lhe ter sido permitido fazer outra coisa completamente diferente, aliás no decurso de uma tradição que o Sr. Deputado aqui vem invocando e praticando, de falar de bugalhos, em vez de alhos, quando é de alhos que se está a falar.

A Sr.* Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

- O Sr. Presidente: A verdade é que o pecado não é só do Sr. Deputado da UDP. Muitos Srs. Deputados têm aproveitado a circunstância de fazerem declarações de voto para versarem matérias que nada têm a ver com o assunto.
- O Sr. Deputado Vital Moreira tem razão. A declaração de voto tem de ser concisa e tem que se referir ao problema que foi votado. Espero que os

Srs. Deputados compreendam isto, incluindo o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao usar da palavra no primeiro período de antes da ordem do dia já de acordo com o Regimento, não quero deixar de sublinhar, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, o alto significado de que se reveste o facto de a Assembleia da República assumir a partir de hoje a plenitude das suas atribuições e competências e, muito provavelmente, aprovar a primeira lei de um parlamento livremente eleito, o que não acontece há cinquenta anos em Portugal.

Não constituirá exagero afirmar-se que a efectivação da plena capacidade da Assembleia da República é também um passo no sentido da institucionalização do regime democrático, na sucessão de outros passos de grande significado histórico, como o da própria cleição e entrada em funcionamento da Assembleia e a tomada de posse do general Ramalho Eanes como primeiro Presidente da República livremente eleito desde há cinquenta anos.

O Grupo Parlamentar do PCP também não é indiferente ao acto de empossamento do primeiro governo não provisório, ocorrido na sexta-feira passada e que se insere no processo de formação dos órgãos de poder do novo regime. Mas para falar de governo e para o Governo os Deputados do PCP preferem aguardar que ele submeta o seu programa à apreciação da Câmara. Estamos convencidos de que é este o modo de proceder constitucionalmente correcto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao mesmo tempo que sublinhamos a importância do caminho avançado no sentido de institucionalização do regime democrático e do cumprimento dos calendários quanto à entrada em funções dos novos órgãos do poder, queremos chamar a atenção da Assembleia para os perigos que persistem ou se desenvolvem agora e que atingem a ordem democrática, os interesses dos trabalhadores e as grandes conquistas da Revolução e são susceptíveis de ameaçar o projecto da democracia em transição para o socialismo que a Constituição define.

O prosseguimento dos actos de terrorismo e de violência levaldos a efelito por forças reaccionárias que desfrutam de quase completa impunidade sobressai como razão da maior preocupação para todos aqueles que se debruçam empenhada e responsavelmente sobre os destinos da democracia portuguesa e é já motivo justificado de insegurança, inquietação e alarme da população.

Desde, aproximadamente, o início da campanha eleitoral para a Assembleia da República verificaram-se (segundo um balanço não exaustivo realizado com base na imprensa diárila) vinte e cinco atentados bombistas, que provocaram seis mortes e quase três dezenas de feridos. Duas outras bombas explodiram, tudo o indica, em casa e nas mãos dos seus próprios fabricantes, uma no Estoril, outra em Murça. Numerosas agressões e espancamentos foram organizados por bandos de reaccionários contra militantes progressistas — comunistas, socialistas e outros antifascistas. Vítima de espancamento por parte de um bando de reaccionários, que a organização local do PCP denunciou em devido tempo, faleceu o militante comunista Manuel Joaquim Vale da Silva, de Ponte da Banca.

Numerosos incêndios criminosos são ateados por mãos de reaccionários, nalguns casos com a torpe intenção provocatória de inculpar militantes progressistas.

Aqui mesmo, nas escadarias de S. Bento, e quando saíam de uma reunião da Assembleia da República, foram agredidos, sob o olhar complacente de um graduado da PSP, os Deputados comunistas Jaime Serra e Sousa Marques por um grupo de indivíduos que se dizim retornados das ex-colónias.

Registamos como nota positiva a preocupação há pouco referida pelo Sr. Presidente, cuja acção nesta questão, queríamos dizê-lo, tem sido infatigável.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — O terrorismo e a violência reaccionários recebem encorajamento da própria impunidade em que campejam.

As últimas operações, quer pelas horas, quer pelos locais, quer pela gravidade de que se revestem, revelam um descaramento, uma ousadia crescente dos terroristas e só por acaso não têm provocado um número muito maior de vítimas.

O povo espainta-se que a vaga de ternor que se imantém desde há mais de um ano não tenha produzido um só culpado, e são tantas as indicações de suspeitos que as organizações democráticas têm fornecido às autoridades e são nomerosas itambém aquelas mesmas que aparecem na imprensa diária.

O povo espanta-se que os órgãos do Poder e as autoridades competentes não sintam o dever, não sintam necessidade de dar explicações.

O povo espainta-se, na profusão de relatórios a que nos vamos habituando, que não haja um só relatório sobre o terronismo.

E não haverá elementos sobre o assalto à Staindard Eléctrica? E não haverá conclusões acerca dos casos de Milrandela? Que se alpunou sobre os «meminos» bomblistas do Estoril? Que resultou das averiguações acerca de Ramiro Manuel Reis Moreira, imdiciado como um suspeito do atentado de S. Martinho do Campo, Santo Tirso? Como se explicou o anfitrião da bomba de Murça? Por que não se pnenderam e levaram a julgamento os agressores de Manuel Joaquim Vale da Silva? Por que foi libertado o único dos agressores de Jaime Serra e Sousa Marques que se encontrava preso?

Por que se silencia? Por que não se informa o País? A quem se protege? A divulgação dos elementos recolhidos não seria uma forma de mobilizar a vigilância popular e de isolar as organizações clandestinas do terror?

As vítimas do tenror fascista reclamam justiça! Reclamam-na o operário vidueiro António de Almeida e Silva, Manuel Joaquim do Vale Silva, padre Maximino de Sousa, Maria de Lundes, Rosinda Teixeira e os oidadãos cubanos Efren Monteagudo e dr.lana Concho, todos eles montos às mãos dos assassinos fascistas!

O combalte ao terrorismo não é alpenas uma questão da Polícila Judiciária, como com assembro ouvimos há dias. O combate ao terrorismo é uma questão política, para a qual se exige acção política e concentração de esforços de diferentes autoridades.

Na sua evolução o terrorismo de monstirou exuberantemente que não era a «nejeição» de certas tendências e conrentes ideológicas como, com ingenuidade ou cinismo, se asseverou. O tenrorismo é a nejeição da democracia, da liberdade, por uma ínfima minoria fascista, ínfima, mas oriminosa.

Pelos métodos que utiliza e pelos alvos que escolhe — organizações sindicais, casas de cultura, livrarias, o próprio MEIC, militantes e organizações progressistas, instituições de amizade com os povos dos países socialistas e das ex-colónias — o denrorismo revela que é fascista o seu vendadeiro conteúdo político.

Pelos períodos que mancam os seus surtos e pelas datas que escolhe, o tenrorismo revela que o seu verdadeiro objectivo é a contestação da institucionalização da democracia.

O tiernorismo e a violência reaccionários visam provocar a intranquilidade da população, paralisar pelo medo o movimento popular, desgastar e democráticas aos olhos do povo. É um factor de desprestígio extienno da jovem democracia pontuguesa e constitui um autêntico desafio aos novos órgãos do poder político.

No momento presente a reacção está jogando mão de altentados terroristas contra as associações de amizade com os povos das ex-colónias e dependências dos jovens estados afinicanos, no claro intuito de impedir a normalização das relações com Angola e Moçambique, pondo em causa os positivos prognessos nealizados na última fase do VI Governo.

O terror fascista é indissociável das campanhas de ódio e calúnia desenvolvidas pelos pasquins fascistas e neaccionários e outra imprensa, que não apenas lhe dão a cobertura e justificação política geral, como, frequentemente, lhe antecipam os objectivos. O terror fascista é o prosseguimento por outros métodos da acção propagandística da direita reaccionária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Presidente da República afirmou recentemente:

Há que restabelegar a autoridade democrática e assegurar o respeito pela legalidade e o eficaz funcionamento em mempo útil das instituições a quem cabe a investigação e o julgamento do terrorismo, do crime e das práticas contrárias à convivência democrática.

Os Deputados do PCP aplaudem os propósitos que se encernam nestas palavnas e não têm dúvidas de que elas terão o devido apoio dos trabalhadores, único sector social que até agora reagiu com finmeza às investidas do terrorismo, como ficou mais uma vez demonstrado com as paralisações e outras acções de protesto de centenas de milhares de trabalhadores contra o atentado à sede da Intensindical, em Lisboa, como já acontecera aquando dos atentados contra os sindicatos de Braga.

Aplausos dos Deputados do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção de dez minutos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo trabalhador de Portugal: Lastimavelmente a União Democrática Popular iterá de fazer agora a sua intervenção que estava reservada para a intervenção na generalidade sobre o Regimento, dado que, injustamente, foi impedida de a fazer na devida altura.

A UDP considerava de toda a importância que fosse votado na generalidade o Regimento, pois pretendíamos votar contra, dado que, quanto a nós, o capítulo 11 do título 1 lhe confere um carácter anticonstitucional, antidemocrático e anti-UDP.

Anticonstitucional por infringir escandalosamente os direitos de oposição democrática previstos no artigo 117.°, n.° 2, da Constituição. Justificar essa infiracção, colocando o antigo 183.°, n.° 1, em oposição ao artigo 117.°, n.° 2, foi um truque tão grosseiro que não passou despercebido aos olhos de ninguém.

Mas a maior gravidade deste acto anticonstitucional é que elle abne um precedente a uma leitura antidemocrática da Constituição.

Vejamos: O artigo 117.º, n.º 2, corresponde aos princípios gerais de «Organização do poder político», ao passo que o artigo 183.º, n.º 1, corresponde a «Organização e funcionamento da Assembleia». O truque de opor um artigo ao outro corresponde a anular as amplas liberdades previstas nos princípios gerais por uma prática antidemocrática de funcionamento deste Órgão de Soberania. Falar de liberdades no geral, mas negá-las a cada passo na prática, tal é o caminho que tentará roubar das mãos das forças democráticas e populares essa arma que é a Constituição.

Afinal é o mesmo caminho que levou à publicação do idecneto anticonstitucional sobre contrôle de gestão, das medidas que se preparam contra a liberdade de imprensa ou que permitem a qualquer general dar ordens dentro da RTP por não ter gostado da reportagem sobre o festival da Força Aérea, que custou dezenas de milhares de contos ao País, ou ainda das violações do segredo de justiça com a publicação de relatórios fantoches, sem ser dado direito de resposta aos acusados.

A nossa Constituição é uma Constituição antifascista. Logo este Regimento, ao attingir os direitos de uma organização antifascista como a UDP, é manifestamente anticonstitucional. Tal como foi anticonstitucional a decisão desta Assembleia ao impedir que um tribunal fizesse justiça sobre o autor de um artigo fascista e colonialista no pasquim O Templário. E não há nenhuma contradição no que aqui dizemos, porque, à luz desta Constituição, as forças antifascistas devem ter todas as liberdades e as actividades fascistas devem ser severamente reprimidas. Liberdade para o povo, repressão sobre os reaccionários, tal é a única leitura progressista da Constituição, que começou a ser escrita logo no dia 25 de bril, quando o povo e os oficiais nevolucionários libertaram itodos os antifascistas e mandanam para a caldeia os mildes. E com este primeiro aoto começou a ser escrita nas ruas de Portugal uma Constituição que jamais poderá ser esmagada.

Tal como foi nas ruas deste país e na ponta das espingardas dos povos colonizados que se escreveu o direito dos povos das ex-colónias à independência, apesar dos corredores de S. Bento e muitas vezes contra os corredores de S. Bento, e sempre contra Snínola

Tal como foi nas fábricas que se escreveu o contrôle operário, se criaram as comissões de trabalhadores, se processou o saneamento dos reaccionários e sabotadores, se pôs em prática o direito à greve e se empurraram para diante as nacionalizações.

Tal como foi contra os corredores de S. Bento que o povo allentejano vermelho de Catarina Eufémia

escreveu a Reforma Agrária, com o apoio revolucionário do Copcon e do general Otelo Saraiva de Carvalho.

Protestos de vários sectores da Assembleia.

Por vezes, falais da Constituição como se fosse uma invenção da Assembleia Constituinte, como se tivessem sido vocês a dar as liberdades ao povo. Nada mais errado e demagógico. A Assembleia Constituinte escreveu na Constituição muita coisa, e nem tudo, do que o povo e os oficiais revolucionários escreveram nas ruas de Portugal. E convenhamos que muitas vezes foi o própnio povo, com a sua vigilância e a sua luta, que obrigou as canetas dos constitucionalistas de S. Bento a não falsearem o que estava escrito nas ruas de Portugal pelo povo. As liberdades que aqui foram tiradas à UDP não nos tinham sido dadas por vocês, mas pela nossa luta com o povo.

Risos.

Com este Regimento foi duramente atingida a UDP. Isto dois anos e pouco depois do 25 de Abril, menos de dois anos depois de o povo e o Copcon terem destroçado partiidos fascistas, como o Pantido Liberal, o Partido do Progresso e outros.

Não é a primeira vez que uma organização antifascista é reprimida depois do 25 de Abril. Mas é a primeira vez que a Assembleia tem o descaramento de cortar direitos constitucionais a uma organização antifascista. Pensais calar assim a voz da oposição decrática e revolucionária? Fazeis os possíveis e os impossíveis para manter o partido do Dr. Cunhal como a oposição «oficial». Mas eu digo-vos que o principal da oposição está lá fora e lá fora está a principal actividade da UDP. E da mesma forma que o partido do Dr. Cunhal não passou a ser comunista pelo simples facto de ter registado num notário a foice, o martelo e a estrela, também não será ele a oposição revolucinária por decreto de qualquer assembleia.

Não conseguireis calar a voz da UDP porque é uma voz da UDP.

Risos.

O PPD votou contra nós, apesar de um dos seus advogados ter defendido de forma brilhante a tese de que a UDP é um grupo parlamentar. O PPD compreendeu, como lhe explicou atenciosamente o Dr. Vital Moreira, que votar a favor dos direitos da UDP era dar à UDP direitos que ela utilizaria sobretudo contra o próprio PPD e CDS.

Mas o que o Dr. Sá Carneiro não conseguiu apagar das actas da Assembleia nem dos ouvidos do povo foi a brilhante tese jurídica do Dr. Moura Guedes a favor da Constituição. E assim ficou provado uma vez mais que o PPD não escreve a sua política à luz do direito, como pretende fazer crer, mas sim contra a liberdade do povo e contra as organizações populares como a UDP.

O PS, ao recusar os direitos à UDP, começou muito mal a sua política de partido do Governo. O PS ganhou bastante apoio no meio do povo, porque se apresentou como um partido da liberdade e da democracia. Mas nessa altura o PS não era somente Governo, mas sim, em parte, oposição. Ora, reclamar direitos de oposição quando está na oposição e

retirar direitos à oposição quando está no Governo é uma linha que certamente a direcção do PS não aprendeu nestes dois anos de luta, mas na hipocrisia das democracias burguesas da Europa. Se o PS continuar por esse caminho, estará irremediavelmente perdido como Governo e como partido.

Vozes de protesto dos Deputados do PS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular irá recorrer por todos os meios desta decisão antidemocrática e anticonstitucional. Mas a UDP vai sobretudo recorrer para a força antiflascista do nosso povo, que não pode aceitar que assim seja calada, em questões fundamentais, uma organização antiflascista e que está aqui por vontade do povo.

O Sr. José Manuel Jara (PCP): — Ninguém há-de calar a voz da classe operária!...

O Orador: — O povo não esquecerá que o programa do I Governo definitivo depois do 25 de Abril vai ser votado nesta Assembleia sem que a UDP, uma organização antifascista e de trabalhadores, possa gozar de todos os direitos democráticos. Eis uma descarada infracção aos princípios democráticos e revolucionários do 25 de Abril. Não foi certamente para isto que os oficiais revolucionários e o povo português fizeram o 25 de Abril.

Não julgueis que é possível copiar para aqui os modelos parlamentares burgueses europeus. Portugal está revolvido por esse profundo processo revolucionário em que o nosso povo se ergue cada vez mais forte para um 25 de Abril do povo. Já por dezenas de vezes o PPD e o CDS disseram que a Revolução tinha terminado e ela, no entanto, avança sempre, para sua desgnaça.

Risos.

Na situação actual, as forças fascistas ocupam posições em todo o lado para levarem por diante os seus sinistiros intentos de nos fazerem voltar ao 24 de Abrill. Itrás de pretensas «mailonias presidenciais» retomam-se os slogans de «mailonias silenciosas».

O Sr. Presidente: — Está quase a terminar o prazo da sua intervenção, Sr. Deputado.

O Orador: — Estou a terminar, Sr. Presidente.

Crescem os atentados bombistas, procuram-se afastar oficiais progressistas e já há quem pense em fazer o relatório do 25 de Abril. Mas, por outro lado, crescem as forças populares e democráticas em toda a parte, e até mesmo nos quartéis, em defesa da unidade em seguida ao 25 de Abril e no 1.º de Maio de 1974. Essa é a mais forte barreira contra o fascismo e a certeza da vitória do povo. A UDP estará, sem sectarismos, ao lado de todas as forças democráticas, ao lado dos oficiais patriotas e democratas, na luta pela fiberdade, pela democracia, pelo esmagamento final do fascismo, de modo que estamos certos que as forças democráticas nos apreciarão nesta luta pelos nossos direitos democráticos e constitucionais.

N'inguém calará, dentro desta Assembleia, a voz da democracia popular.

Risos.

O Sr. Presidente: - Sr. Deputado Acácio Barrei. ros, fazendo justiça à sua inteligência, V. Ex.ª será o primeiro a reconhecer que aproveitou habilmente uma complacência da Presidência, tendo-lhe permitido fazer uma alegação sobre um problema que está completamente arredado desde a última sessão. Não lhe quis cortar a palavra porque, no meio das suas alegações, haveria eventualmente problemas de interesse nacional. E eu não gostaria, de maneira nenhuma, de mutilar a evolução do seu pensamento. Mas chamo-lhe a sua atenção para o facto de que a Mesa percebeu perfeitamente que o Sr. Deputado Acácio Barreiros soube aproveitar-se desta complacência, que seria difícil não concretizar dada a circunstância a que me referi há pouco, de eventualmente haver algum problema de interesse nacional a ser tratado.

Faço votos para que factos destes se não repitam, para boa ordem dos nossos trabalhos.

Tem a palavra para ler um requerimento, o que poderá fazer do seu lugar, o Sr. Deputado Eduardo José Vieira.

O Sr. Eduardo José Vieira (PPD): — Sr. Presidente Contra-revolucionar, anarquizar, dificultar o processo democrático português, è intenção de algumas forças, mesquinhas e efémeras, indignas de viverem numa sociedade que repulsa a violência, o terror, de uma sociedade que respeita a liberdade, o rosto humano e mais que tudo isto: a vida.

Os atentados bombistas, impunemente, continuam-se por este Portugal incendiado, criando σ espectro do medo, da dúvida e da incerteza.

O terror inculca-se, já, no espírito de nossos filhos, crianças que amanhã não deixarão de mostrar no seu rosto os traços de um sofrimento de infância, sofrimento que aos homens de hoje se deve, consequência de uma apatia estática que teima em continuar-se adormecida.

Vítima que fui de um atentado bombista — bem sei dos danos causados no espírito tenro e em formação de meus cinco filhos, que, volvidos poucos mais de três meses, acordam sobressaltados, tomando um simples rebentar de foguete como o estrondo mortal e monstruoso de uma bomba.

É tempo, pois, de pormos cobro a tão maquiavélica guerra bombista.

Na sequência do que disse o actual Primeiro-Ministro, antes da primeira reunião do novo Governo: «é preciso que a Polícia Judiciária possa descobrir quem são os autores dos ataques bombistas e, depois, é necessário prendê-los e julgá-los com severidade», leva-me a formular o meu requerimento, de tal forma que me seja dada um informação conveniente, por forma que deixe de pensar que as nossas autoridades não estão, efectivamente, no desempenho total e real da sua missão.

Assim, considerando que:

- 1.º Tendo o requerente sido vítima de um atentado bombista aos cinquenta minutos do dia 17 de Abril do corrente ano, na sua residência, em Vila Meã, Amarante:
- 2.º Tendo de imediato sido alertada a GNR de Amarante, a qual, uma hora e trinta e cinco minutos depois chegou ao local;
- 3.º Ignorando quais as démarches realizadas por essa GNR, relativamente à investigação do crime;

- 4.º Ignorando, pois, o andamento da ocorrência, peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, determine que, através das entidades que achar por mais convenientes, me sejam facultados os seguintes elementos:
 - O conteúdo do relatório feito pela GNR de Amarante acerca da ocorrência;
 - 2) (Em caso afirmativo):
 - a) Se ultrapassou as funções da GNR, qual a entidade ou entidades a quem foi confiada a investigação;
 - b) Que tipo ou tipos de investigação fizeram;
 - c) Em que situação está o processo de investigação.
 - 3) (Em caso negativo):
 - a) Por que ficaram as autoridades estáticas?
 - b) Por inoportunidade?
 - c) Por desleixo?
 - d) Por medo?
 - e) Por impossibilidade humana?
 - f) Por falta de meios técnicos ou de quadros especializados?
 - g) Por algum tipo ou tipos de pressões estranhos ao conhecimento público?

Certo, Sr. Presidente, de que a hora da verdade chegou — e só a verdade é revolucionária —, fico esperando que, efectivamente, e no mais curto espaço de tempo, me sejam dados por forma clara e inequívoca todos os elementos que requeiro e que julgo muito contribuirão para que o castigado povo português conheça a realidade em que temos vivido, ao longo destes dois anos, ziguezagueadamente endiabrados e confusos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Suponho que o requerimento que acabou de ler é dirigido ao Ministério da Administração Interna.

Está de acordo?

- O Sr. Eduardo José Vieira (PPD): Estou sim, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Assim será feito. Tenha a bondade de fazer chegar o seu requerimento à Mesa. Há mais algum Sr. Deputado inscrito?

Pausa.

Vamos passar à

ORDEM DO DIA

- O Sr. António Arnaut (PS): Sr. Presidente: Queira desculpar, mas como V. Ex.ª anunciou que íamos passar imediatamente à ordem do dia, suponho que, antes disso, a Mesa deveria dar informação sobre o projecto de lei que foi apresentado.
- O Sr. Pres'dente: Era precisamente isso que ia fazer agora. Vamos, pois, proceder à leitura do referido projecto de lei.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — É um projecto de lei sobre publicação, identificação e formulário dos diplomas.

Existe também na Mesa uma proposta, assinada pelos Srs. Deputados Jorge Miranda, António Arnaut, Vital Moreira e Lucas Pires, que é do seguinte teor:

Proposta

Nos termos do artigo 251.º do Regimento, a lei relativa à individualização dos diplomas segue o processo de urgência, o qual é regulado pelos artigos 243.º e seguintes.

Assim, propõe-se que, para efeito da apreciação e vetação do projecto de lei com a rubrica «Publicação, identificação e formulário dos diplomas», a Assembleia da República delibere:

- 1.º Dispensar o exame em comissão;
- 2.º Reduzir a vinte e quatro horas o prazo para redacção final.
- O Sr. Presidente: Está em discussão a proposta apresentada.
 - Sr. Deputado António Arnaut, tenha a bondade.
- O Sr. António Arnaut (PS): Sr. Presidente Queira desculpar mais uma vez, mas afigura-se-nos que primeiro deveria ser feita a leitura do projecto de lei, para, na sequência, se pôr à discussão e votação essa proposta.
- O Sr. Presidente: Vamos então proceder à leitura do referido projecto de lei.

Foi lido. É o seguinte:

Projecto de lei sobre publicação, identificação e formulário dos diplomas

A recente entrada em funcionamento do sistema de Órgãos de Soberania, nos termos do artigo 294.º da Constituição, torna imprescindível a regulamentação dos actos jurídicos, em especial dos actos normativos e políticos, que compete a esses órgãos praticar. A isso se destinam, desde já, as presentes normas sobre publicação, identificação e formulário dos diplomas.

Publicação, identificação e formulário dos diplomas

ARTIGO 1.º

(Publicação do diploma)

- 1. A existência jurídica de qualquer diploma depende da sua publicação.
 - 2. A data do diploma é a da sua publicação.

ARTIGO 2.º

(Começo da vigência)

- 1. O diploma entra em vigor no dia que fixar ou, na falita de fixação, no 5.º dia após a publicação no continente, no 10.º dia nos Açores e na Madeira e no 30.º dia em Macau e no estrangeiro.
- O dia da publicação do diploma não se conta.

ARTIGO 3.°

(Publicação na 1.º série do «Diário da República»)

São publicados na 1.ª série do Diário da República:

- a) As leis e os decretos-leis;
- b) Os decretos regulamentares;
- c) Os decretos das regiões autónomas;
- d) As resoluções;
- e) Os decretos do Presidente da República;
- f) Os decretos de aprovação de tratados e acordos internacionais;
- g) Os decretos que respeitem à administração financeira do Estado;
- h) A mensagem de renúncia do Presidente da República;
- i) As decisões dos tribunais a que a lei confira força obrigatória geral;
- j) Os avisos ou declarações respeitantes a convenções internacionais;
- As portarias que contenham disposições genéricas e os despachos normativos do Governo.

ARTIGO 4.º

(Publicação e distribuição do «Diário da República»)

O Diário da República deve ser distribuído no dia correspondente ao da sua data.

ARTIGO 5.°

(Rect.ficações)

- 1. As rectificações dos erros provenientes de divergências entre o texto original e o texto impnesso de qualquer diploma são publicadas na sérile do Diário da República em que o tiver sido o texto rectificando, devendo obedecer aos requisitos exigidos para a publicação deste e provir do mesmo órgão.
- 2. As rectificações de diplomas publicados na 1.ª série correm todas através da Secretaria-Geral da Assembleia da República e só são admitidas até noventa dias após a publicação do texto rectificando.
- 3. As rectificações entram em vigor desde a data da publicação da rectificação.

ARTIGO 6.º

(Identificação de diplomas)

- 1. Todos os diplomas que hajam de ser publicados na 1.ª série do Diário da República são identificados pelo número e, no caso de actos legislativos, por designação que traduza sinteticamente o seu objecto.
- 2. A numeração dos diplomas refere-se a cada ano.
- 3. A partir de 1 de Janeiro de 1977 haverá numeração distinta para cada uma das seguintes categorias de diplomas;
 - a) Leis;
 - b) Decretos-leis;
 - c) Decretos regulamentares;
 - d) Decretos;
 - e) Resoluções;

- f) Decretos regionais;
- g) Portarias;
- h) Despachos normativos.

ARTIGO 7.°

(Disposições gerais sobre formulação dos diplomas)

- 1. No início de cada diploma indicar-se-ão o órgão donde emana e a disposição da Constituição ou da lei ao abrigo da qual é publicado.
- 2. Tratando-se de acto do Presidente da República, do Conselho da Revolução e da Assembleia da República ou de decreto do Governo ou decreto regional, dir-se-á:
 - O Presidente da República (ou o Conselho da Revolução, ou a Assembleia da República, ou o Governo, ou a Assembleia Regional) decreta, nos termos do artigo ... da Constituição, o seguinte:
- 3. No caso de decreto-lei do Governo no uso de uma autorização legislativa, indicar-se-á a respectiva lei de autorização.
- 4. Quando no processo tiverem participado, a título consultivo ou deliberativo, por força da Constituição ou da lei, outro ou outros órgãos além do órgão de aprovação final, far-se-á referência expressa a esse facto.
- 5. O Governo regulamentará, por portaria, em obediência ao presente artigo e ao seguinte, o formulário dos seus diplomas.

ARTIGO 8.º

(Disposições especiais)

- 1. No caso de decreto do Presidente da República, após o texto seguir-se-ão, por ordem, a assinatura do Presidente e a menção da respectiva data e, se estiver compreendido no n.º 1 do artigo 141.º da Constituição, as assinaturas do Primeiro-Ministro e dos Ministros competentes.
- 2. No caso de decreto-lei ou decreto regulamentar do Conselho da Revolução, após o texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da aprovação em Conselho e da respectiva data, a menção da data da promulgação e a assinatura do Presidente da República.
- 3. No caso de decreto do Conselho da Revolução que envolva aumento de despesa ou diminuição de receita, após a assinatura do Presidente da República seguir-se-á ainda a assinatura do Primeiro-Ministro.
- 4. No caso de resolução do Conselho da Revolução, após o texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da aprovação em Conselho e da respectiva data e a assinatura do Presidente do Conselho da Revolução.
- 5. No caso de lei ou de resolução da Assembleia da República de aprovação de tratado internacional, após o texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da data de aprovação, a assinatura do Presidente da Assembleia, a menção da data de promulgação, a assinatura do Presidente da República e a assinatura do Primeiro-Ministro.
- No caso de resolução da Assembleia da República não compreendida no número anterior, após o texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da

data da aprovação e a assinatura do Presidente da Assembleia.

- 7. No caso de decreto-lei do Governo aprovado em Conselho de Ministros, após o texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da aprovação em Conselho e da respectiva data, a menção da data da promulgação, a assinatura do Presidente da República e a assinatura do Primeiro-Ministro.
- 8. No caso de decreto-lei do Governo não aprovado em Conselho de Ministros e de decreto regulamentar do Governo, após o texto seguir-se-ão, por ordem, as assimaturas do Primeiro-Ministro e dos Ministros competentes, a menção da data da promulgação, a assimatura do Presidente da República e a assimatura do Primeiro-Ministro.
- 9. No caso de decreto do Governo de aprovação de tratados ou acordos internacionais, após o texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da aprovação em Conselho de Ministros e da respectiva data, a menção da data da assinatura pelo Presidente da República, a assinatura deste e a assinatura do Primeiro-Ministro.
- 10. No caso de qualquer outro decreto do Governo, após o texto seguir-se-ão, por ordem, as assinaturas do Primeiro-Ministro e dos Ministros competentes, a menção da data da assinatura pelo Presidente da Riepública, a assinatura deste e a assinatura do Primeiro-Ministro.
- 11. No caso de decreto regional, após o dexito seguir-se-ão, por ordem, a menção da data da aprovação, a assinatura do Presidente da Assembleia Regional, a menção da data da assinatura pelo Ministro da República e a assinatura deste.
- 12. Os diplomas emanados dos Órgãos de Soberainia da República que hajam de tier aplicação no território de Macau conterão a menção de que devem ser publicados no *Boletim Oficial* e aí serão obrigatoriamente inseridos, mantendo, porém, a data da publicação do *Diário da República*.

ARTIGO 9.º

(Norma revogatória)

São expressamente revogados:

- a) O Decreto-Lei n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933;
- b) O Decreto-Lei n.º 48 620, de 10 de Outubro de 1968;
- c) O artigo 1.º do Decretto-Lei n.º 365/70, de 5 de Agosto;
- d) O Decreto-Lei n.º 223/72, de 30 de Junho;
- e) As normais 1.º a 10.º da Pontairia n.º 672/74, de 17 de Outubro.

Os Deputados: Jorge Miranda — Afonso Moura Guedes — Alberto Oliveira e Silva — Alvaro Monteiro — António Arnaut — António Rebelo de Sousa — Francisco Lucas Pires — Herculano Pires — José Manual Jara — Rui Pena — Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Vamos então agora apreciar a proposta há pouco lida.

Está em discussão. Ninguém pede a palavra?

Pausa.

Vamos proceder à votação.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade

O Sr. Presidente: — Vamos agora pôr à discussão na generalidade o projecto de lei apresentado.

Estão abentas as inscrições para a discussão na gene-

Sr. Deputado Jorge Miranda, tenha a bondade.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Em nome dos signatários do projecto de lei sobre publicação, identificação e formulárilo de diplomas, cabe-me dizer algumas breves palavras de apresentação.

Trana-se do primeiro projecto de lei submetido a esta Assembleia da República e, a ser aprovado, virá a ser a primeira lei por ela votada, ou seja, a primeira lei feilia por um verdadeino Parlamento em Portugal desde que os homens do 28 de Maio encenraram, pela fiorça, o Congresso da República.

Trata-se, porém, não de uma lei de carácter substancial, e sim de uma lei ainda de carácter instrumental, que, tal como o Regimento e outros diplomas que elle prevê no seu antigo 251.º, se destina a servir de complemento dinecto à Constituição. Isso porque uma ordem constitucional, como aquela que estamos a erguer em Portugal, não se reduz à Constituição ou à Constituição em sentido formal, amtes abrange, entre outros, todo um conjunto de diplomas destinados a permitiir o correcto exercício das competências dos diversos Órgãos de Soberania.

Precisamente, neste momento em que acaba de entrair iem funcionamento o sistema destes órgãos, nos termos do artigo 294.º da Constituição, importa regular itodos os actos que lhes cumpre praticar. Em rigor haveria que reformular toda a mattéria dos actos normativos e das outras formas jurídicas. Entretanto, pareceu aos autores do projecto que, por agora, só seria conveniente tratar alguns assuntos de intenesse prático mais urgente.

Houve a preocupação de não alongar a extensão do presente, procedendo apenas a uma melhor annumação de preceitos dispersos por numerosas leis e, sobretudo, à sua adequação à Constituição. Por isso, salvo num ou noutiro iponto, como os referentes à distribuição do Diário da República e às rectificações, não se fiez mais do que tentar uma forma técnico--jurídica mais aceitável.

E ainda duas brieves notas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para terminar.

Em primeiro lugar, este diploma foi elaborado no seio da Comissão de Regimento e é subscrito por Deputados dos quatro grupos parlamientares existentes nesta Assembleia.

Em segundo lugar, este diploma foi sujeito à apreciação da Imprensa Nacional-Casa da Moeda e é-nos multo grato agradecer a boa colaboração que dela

Na discussão na especialidade eu e os restantes signatánios danemos as justificações que florem consideradas necessárias ou convenientes.

O Sr. Presidente: - Continua a discussão na gene-

Ninguém mais pede a palavra?

Pausa.

Vamos voitar o projecto de lei na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na apreciação na especialidade.

Vamos ler o artigo 1.º do projecto de lei.

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Ninguém pede a palavra?

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, o artigo 1.º foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): - Sr. Presidente, Srs. Deputados: No seguimento daquilo que o Sr. Deputado Jorge Miranda acaba de dizer, importa chamar a atenção para o significado deste n.º 2. Ele implica que a partir de agora não pode um texto legislativo — como tem estado a ser, infelizmente, a norma — publicar-se com uma determinada data indicada no seu cabeçalho e ser realmente publicado dias ou alté semanas, se não meses, após a data que traz no cabeçalho. O que se diz agora é que as leis e outros diplomas legislativos deixarão de trazer data no respectivo cabeçalho, a qual passa a ser a do Diário da República em que sejam publicados.

Outra norma que iremos encontrar à frente é a de que, por outro lado, o Diário da República deve ter a data da sua distribuição, ou seja, deve ser distri-

buído na data da sua publicação.

Parecem-nos normas importantes para disciplinar o caos de publicação que vem sendo hábito no Diário da República e nomeadamente proibir a antedatação, isto é, a datação anterior em relação à data da efectiva publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à leitura do artigo 2.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): --- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Somente para assinalar que, se viermos a aprovar, como espero, o artigo 2.º do presente projecto, ficará revogado um artigo que tem mais de quarenta anos, vindo do Decreto-Lei n.º 22 470. Esse decreto-lei estabelecia como prazo de vacatio legis vinte dias no continente, quinze dias na Madeira e nos Açores, com excepção das ilhas do Corvo e das Flores, em que o prazo era de quarenta dias, e sessenta dias no estrangeiro.

Nós, autores do presente projecto, tivemos o cuidado de encurtar os prazos de vacatio legis, quer relativamente às regiões autónomas dos Açores e da Madeira, quer relativamente a Macau e ao estrangeiro, pois pensamos que na época actual, em que as comunicações são muito mais fáceis, se justifica este encurtamento dos prazos.

Quer-nos parecer ainda que a redução do prazo de vacatio legis relativamente aos Açores e à Madeira nesta época poderá vir a ser ainda, de certo modo, um factor de reforço da unidade nacional.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o artigo 2.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimi-

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 3.º Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos ler o artigo 4.º Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é propriamente para discussão, mas para realçar a importância deste preceito, na linha aliás do que já foi dito pelo Sr. Deputado Vital Moreira relativamente ao artigo 1.º

Nós talvez possamos ser considerados de platónicos ao estabelecermos uma disposição como esta. No entanto, é uma das mais importantes garantias de um verdadeiro Estado de direito, e não só de um verdadeiro Estado de direito como também de uma melhor ordem legislativa: que o Diário da República seja distribuído no dia correspondente ao da sua data. É uma importante conquista se isto vier a ser traduzido na prática. É uma importante conquista da nova ordem constitucional portuguesa o acabar-se de vez com o escândalo que consiste em serem publicados suplementos ao Diário da República ou ao antigo Diário do Governo com semanas e até meses de atraso, traduzindo-se isso, na prática, na criação de verdadeiras leis retroactivas. Nós pretendemos acabar com isso.

Não temos, infelizmente, meios objectivos de tornar directamente exequível esta disposição. Mas será um problema político a que a Assembleia da República certamente estará atenta: o evitar-se que o Governo ou qualquer outro órgão vá impor à Imprensa Nacional-Casa da Moeda a distribuição de um Diário da República com determinada data semanas ou meses posterior àquela que consta do seu cabeçalho.

O Sr. Presidente: — Podemos votar. Vamos votar o artigo 4.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à leitura do artigo 5.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade

O Sr. Presidente: — Vamos passar à leitura do artigo 6.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos ler o artigo 7.º Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 8.º Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para uma proposta de aditamento cuja redacção ainda não tenho aferida, mas que teria por objecto o seguinte: definir o que se entende por «Ministros competentes», expressão que aparece referida nos vários números deste artigo. Eu proporia que se definisse como «Ministros competentes» os Vice-Primeiros-Ministros e os Ministros sem pasta, uns e outros se os houver, bem como todos os Ministros com pasta em relação a cujos departamentos o diploma tiver alguma relevância.

É, portanto, neste sentido que eu intento redigir uma fórmula. De qualquer modo, desde já recomendaria à Comissão de Redacção a correcção final da fórmula que eu vou tentar encontrar.

O Sr. Presidente: — A Assembleia entendeu com centeza o teor da proposta do Sr. Deputado Vital Moreira. Mas naturalmente agora vamos pôr à votação o texto original e depois então o aditamento apresentado pelo Sr. Deputado Vital Moreira.

Quanto ao texto original continua em discussão. Alguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Vamos votá-lo.

Submetido à votação o artigo 8.º, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos à proposta de aditamento do Sr. Deputado Vital Moreira.

Está em discussão.

Alguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Vamos votar.

Afinal tem a palvra o Sr. Deputado António Arnaut.

- O Sr. António Arnaut (PS): Desculpe, Sr. Presidente, V. Ex.^a está a pôr à votação a proposta do Sr. Deputado Vital Moreira. Nós pediríamos que aguardasse um momento, uma vez que queríamos atentar na sua redacção escrita. Em princípio não nos opomos, mas temos que a ver primeiro para tomar uma posição consciente.
- O Sr. Presidente: Vamos fazer um intervalo de um quarto de hora para isso?
- O Sr. António Arnaut (PS): Não é necessáric, Sr. Presidente. Nós esperamos aqui que o Sr. Deputado Vital Moreira, com a presteza que lhe é habitual, faça chegar à Mesa a proposta escrita.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Atenção, Srs. Deputados, vamos proceder à leitura da proposta de aditamento do Sr. Deputado Vital Moreira.

Foi lida. É a seguinte:

Aditamento

- 13. Entende-se por Ministros competentes para refeiltos do presente antigo os Vice-Primeiros-Ministros e os Ministros sem pasta, se os houver, bem como os Ministros em relação a cujos departamentos o diploma tenha incidência ou efeito.
- O Sr. Presidente: Querem mais algum tempo para a vossa reflexão?

Pausa.

Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

- O Sr. António Arnaut (PS): Sr. Presidente: Agradecemos o tempo concedido e declaramos que não nos opomos a este aditamento.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.
- O Sr. Lucas Pires (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós somos sensíveis a preocupação que está subjacente a esta proposta do Sr. Deputado Vital Moreira, já tendo manifestado essa concordância substancial, com as preocupações nela subjacentes, hoje de manhã, na reunião da Comissão. Em todo o caso, queria chamar a atenção para uma pequena coisa. É que, tal como está redigida, esta proposta do Sr. Deputado Vital Moreira pode induzir, embora indirectamente, à criação, ao nível do Conselho de Ministros, de uma instituição que se conhece no direito consti-

tucional sob a designação de gabinete, portanto de um super-Conselho de Ministro ou de um Conselho de Ministros restrito para efeitos políticos, que seria o composto pelo Primeiro-Ministro, pelos Ministros de Estado, Ministros da Presidência, enfim, como se lhe queira chamar. Não estamos em desacordo com esta preocupação, que, no fundo, visa evitar que a produção legislativa, por parte do Governo, venha a admitir a existência de uma espécie de triunvirato legislativo. Simplesmente acharíamos mais perfeito - pelo menos é a ideia que me ocorre neste momento — a obrigatoriedade de que todos os decretos--leis do Governo fossem aprovados em Conselho de Ministros. Isso seria a garantia máxima da democraticidade da produção legislativa por parte do Governo. É claro que isso, em certa medida, seria ir além da Constituição, a não ser que se entendesse como uma interpretação da Constituição quando ela falla da competência legislativa do Governo.

Era por aqui que ficavam as minhas reflexões, que não são decisivas no sentido de me opor a esta proposta, mas que são talvez uma oportunidade para suscitar uma segunda avaliação desta questão por parte da Assembleia.

- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado Vital Moreira tem alguma coisa a dizer?
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nem todos conhecem a história deste problema das assinaturas dos decretos-leis do Governo, mas sabem que todos os decretos-leis do Governo deviam ter as assinaturas de todos os Ministros. No tempo de Marcelo Caetano esta matéria foi alterada e passou a exigir-se, apenas em relação a alguns decretos, a assinatura do então Presidente do Conselho de Ministros e do Ministro ou Ministros competentes.

Aqui a Constituição ainda foi menos exigente, na medida em que admite que haja decretos-leis — e eu estou a referir-me apenas aos decretos-leis, porque é a questão mais importante — aprovados em Conselho de Ministros, que apenas têm que ser assinados pelo Primeiro-Ministro, e em relação aos decretos não aprovados em Conselho de Ministros apenas têm que ser assinados pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros competentes. Quer dizer, uma competência que constitucionalmente é do Governo pode, ao fim e ao cabo, material e juridicamente, aparecer apenas responsabilizada pelo Primeiro-Ministro e por um dos Ministros.

O nosso entendimento é que seria desejável que ou todos os decretos-leis fossem aprovados em Conselho de Ministros ou que, não o sendo, tivessem a assinatura de todos os Ministros.

A Constituição foi bastante menos exigente do que isso. Este aditamento que agora proponho, quanto a estes «Ministros competentes», visa apenas alargar o entendimento, se assim podemos dizer, de modo a fazer incluir também os Vice-Primeiros-Ministros e os Ministros sem pasta, que para este efeito seriam sempre considerados momo Ministros competentes, isto é, seriam sempre chamados a assinar os decretos-leis não aprovados em Conselho de Ministros. Posso citar um caso concreto, por hipótese um decreto-lei sobre construções escolares. Este decreto seria assinado pelo Primeiro-Ministro, pelos Vice-Primeiros-Ministros ou Ministros sem pasta, se os houvesse, e normalmente

pelos Ministros da Educação e Cultura, das Finanças e do Equipamento Social. No caso concreto do Governo há pouco empossado, seria assinado por seis Ministros. Consideramos que apesar de tudo é melhor do que ser assinado apenas por três ou quatro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós iremos votar a favor desta proposta de aditamento do Sr. Vital Moreira, embora a sua formulação pudesse eventualmente ser melhorada — e estou convencido que o próprio Sr. Deputado Vital Moreira reconhecerá isso. Como há uma Comissão de Redacção, talvez lá possamos melhorar o texto. De todo o modo, o problema fundamental que é abordado, e que parece ser abordado bem, é o de tomar-se em conta a natureza de norma de garantia que possui esse preceito que, a ser aprovado, constituirá o n.º 13 do presente artigo.

Não há dúvida, como já foi salientado, que é importante que os decretos-leis, actos legislativos que vinculam todo o Governo, sejam assinados pelo maior número possível de Ministros. Infelizmente, como já foi referido, a Constituição não foi tão exigente, como deveria ter sido no n.º 3 do artigo 201.º, relativamente aos decretos-leis não submetidos a Conselho de Ministros. A Constituição alargou de certo modo a intervenção do Conselho de Ministros, mas não foi tão precisa e tão rigorosa como deverja ter sido relativamente aos decretos-leis não aprovados em Conselho de Ministros. A solução ideal seria a solução tradicional das assinaturas sucessivas: todos os decretos-leis não aprovados em Conselho de Ministros deveriam ser assinados por todos os Ministros. Como à face da Constituição poderia haver algumas dúvidas sobre a constitucionalidade de uma norma que aqui viéssemos a impor no sentido de todos os decretos-leis serem assinados por todos os Ministros quando não aprovados em Conselho de Ministros, a norma que agora é proposta pelo Sr. Deputado Vital Moreira vem, pelo menos, satisfazer um pouco as exigências de garantia que estão ligadas a este problema, na medida em que vem fazer intervir os Ministros políticos, Vice-Primeiros-Ministros e Ministros sem pasta na elaboração e assinatura de todos os decretos-leis.

É evidente que esta norma não terá grande importância para um Governo como o actual que não é de coligação, mas poderá vii a ter uma grande importância política se no futuro vier a haver um Governo de coligação. Mas, mais importante do que isto, em relação ao aspecto político, que é de futurologia, é esta ideia essencial de se tratar de uma norma de garantia.

Por isso, e esperando que a Comissão de Redacção melhore o texto, nós damos aprovação a esta norma, chamando a atenção ainda para o carácter formal que ela tem. Mas esse carácter formal não deixa de estar ligado a essa ideia material de uma garantia de intervenção dos Ministros na elaboração de decretos-leis, de actos legislativos.

O Sr. Presidente: — Podemos considerar encerrado o debate?

Pausa.

Vamos votar então a proposta de aditamento.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 9.°, que vai ser lido.

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tenha a bondade, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Era só para pedir a qualquer dos membros da Comissão que pudesse resumir ou ler as normas 1.º à 10.º da Portaria prevista na alínea e).

O Sr. Presidente: — A Comissão poderá esclarecer o Sr. Deputado?

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — O Sr. Deputado Acácio Barreiros refere-se apenas à Portaria n.º 672/74, não é verdade?

Essa Portaria n.º 672/74, de 17 de Outubro, é a chamada portaria formulária, publicada após o 25 de Abril. Como o Sr. Deputado com certeza não ignora, há sempre em todas as ordens constitucionais um diploma a regular os formulários das leis e de outros actos do Estado. Após o 25 de Abril foi feita esta portaria. Se o Sr. Deputado dispensasse, eu não leria essa portaria, pois poderia facultar-lhe uma fotocópia.

Diria apenas que dessa portaria constam as fórmulas dos decretos-leis aprovados em Conselho de Ministros, dos decretos-leis não aprovados em Conselho de Ministros, dos decretos para os territórios ultramarinos, como aqui se diz, dos decretos regulamentares, etc.

Com a norma revogatória constante do nosso projecto de lei, fica resolvido o problema que podia surgir, embora não devesse, de saber se esta portaria, total ou parcialmente, ainda subsistiria. Trata-se de evitar essa dúvida, mantendo apenas em vigor as normas 11.^a, 12.^a e 13.^a, que dizem respeito respectivamente ao expediente dos tribunais, aos requerimentos, exposições, ofícios e quaisquer outros escritos dirigidos a um membro do Governo, etc., e finalmente à correspondência oficial, a qual deve ser expedida com a indicação «Serviço da República», etc. São formas tabeliónicas ou pouco mais e mantêm-se em vigor, embora tenha de haver uma nova portaria-regulamento a regulamentar esta matéria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Estamos sem matéria.

Além da votação desta matéria, não temos mais nada que fazer hoje.

Suponho, assim, que há uma manifestação silenciosa e discreta de boa disposição quanto a esta notícia.

Vamos proceder à votação do artigo 9.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — A Comissão vai reunir para preparar o texto de amanhã, em que também se apresentarão as candidaturas para a eleição da Mesa da Assembleia.

Não se esqueçam as comissões parlamentares de que amanhã têm de ser apresentadas as listas dos candidatos propostos.

Está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 15 minutos.

Rectificações ao Diário:

Ex. mo Sr. Presidente:

Por lapso, na l. 17 da p. 197 do Diário da Assembleia da República, correspondente à sessão de 20 de Julho e com data de quarta-feira, 21 de Julho (n.º 9), em intervenção do requerente, está «golpadas» em vez de «coutadas», pelo que requeiro que seja feita a respectiva emenda.

Assembleia da República, 27 de Julho de 1976. — Francisco António Lucas Pires, Deputado pelo CDS.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República. Palácio de S. Bento. Lisboa:

Alvaro Monteiro, Deputado do Partido Socialista pelo distrito de Viseu, compareceu à sessão de 20 de Julho do ano em curso e respondeu à respectiva chamada. Verifica agora (Diário da Assembleia da República, n.º 9) que, certamente por lapso, o seu nome consta entre os Deputados faltosos.

Por isso, requer a V. Ex. se digne ordenar a respectiva rectificação.

Saudações socialistas.

Lisboa, 27 de Julho de 1976. — O Deputado Requerente (PS).

N. B. — O Diário respeitante à sessão de 20 de Julho foi somente distribuído em 22 do corrente.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

Assunto. — Pedido de correcção do Diário n.º 11, de 23 de Julho de 1976. Sessão de 22 de Julho de 1976.

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne determinar que seja corrigido o aludido *Diário*, no tocante a:

Deputados que faltaram à sessão: — Está incluído o meu nome.

Ora, não se encontra correcta tal inserção, visto eu haver estado presente à mesma sessão.

Nestas condições, peço que seja incluído no número dos Deputados que estiveram presentes.

Apresento os meus melhores cumprimentos.

O Deputado, Arcanjo Nunes Luís.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes. Maria de Jesus Simões Barroso Soares. Mário António da Mota Mesquita.

Partido Popular Democrático (PPD)

António Augusto Gonçalves.
António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Júlio Simões de Aguiar.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
José Bento Gonçalves.
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Manuel da Cunha Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS)

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Alberto Monteiro de Aguiar. António Fernandes da Fonseca. Aquilino Ribeiro Machado. Beatriz Almeida Cal Brandão. Edmundo Pedro. Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar. Francisco Patrocínio Martins. João Alfredo Félix Vieira Lima. João Joaquim Gomes. João Soares Louro. José Luís do Amaral Nunes. José Manuel Niza Antunes Mendes. Manuel Alegre de Melo Duarte. Mário Alberto Nobre Lopes Soares. Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia. Mário Manuel Cal Brandão. Reinaldo Jorge Vital Rodrigues. Telmo Ferreira Neto.

Partido Popular Democrático (PPD)

Albino Aroso Ramos. Américo Natalino Pereira de Viveiros. Américo de Sequeira. António Moreira Barbosa de Melo. Cristóvão Guerreiro Norte. Fernando José Sequeira Roriz. Francisco Braga Barroso. João Lucílio Cacela Leitão. Joaquim Guerra de Oliveira Alfaia. Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota. Jorge de Figueiredo Dias. Manuel da Costa Andrade. Manuel Joaqu'm Moreira Moutinho. Mário Júlio Montalvão Machado. Pedro Manuel Cruz Roseta. Sebastião Dias Marques.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões da Costa. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca. Carlos Galvão de Melo. Diogo Pinto Freitas do Amaral. Emílio Leitão Paulo. Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias. Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Morais. João José Magalhães Ferreira Polido de Almeida. João Lopes Porto. João da Silva Mendes. José Luís Rebocho de Albuquerque Christo. Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho. Rui Fausto Fernandes Marrana. Ruy Garcia de Oliveira. Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhas Cunhal. Ângelo Matos Mendes Veloso. António Dias Lourenço da Silva. Carlos Augusto Pinhão Correia. Carlos Campos Rodrigues da Costa. Jaime dos Santos Serra. Joaquim Gomes dos Santos. José Manuel da Costa Carreira Marques. José Rodrigues Vitoriano. Lino Carvalho de Lima. Octávio Floriano Rodrigues Pato. Zita Maria Seabra Rosciro.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, Januário Pinto.

